



24120400232962



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/1204-0023296-2

*Trata-se de documento necessário para a **aquisição de esquadrias**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar o fornecimento de janelas para o novo espaço que está sendo reformado para receber as Divisões do GIE (antiga carceragem do GOE/CORE), sala 326, no segundo andar do Palácio da Polícia.*

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) janelas de alumínio, das quais, 2 Janelas de correr em alumínio, 4 folhas 1,20x2,00m, sendo 1 folha fixa lateral de vidro (esquerda), 1 folha fixa lateral de vidro (direita), 2 folhas móveis centrais de vidro e 2 Janelas de correr em alumínio, 4 folhas 1,20x2,40m, sendo 1 folha fixa lateral de vidro (esquerda), 1 folha fixa lateral de vidro (direita), 2 folhas móveis centrais de vidro, conforme item GCE - JANELA - DE CORRER ALUMINIO 2.000MM 1.200MM S/INSTALAÇÃO, código 0465.0635.010015.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reconfiguração dos ambientes exigiu a criação de aberturas que não existiam anteriormente. A aquisição das janelas de alumínio é, portanto, essencial para concluir a adaptação estrutural e garantir que os espaços estejam plenamente funcionais.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados conforme cadastro no Sistema GCE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições do Cadastro no Sistema GCE, bem como as disposições da Instrução Normativa N. 08/2020, em especial:

4.1.1.2. No caso de 0465- equipamentos/ materiais para construção civil

Requisito legal/normativa)	(previsão	Documento comprobatório	Momento de exigência
Conformidade com fontes de manejo sustentável		Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia, emitido pelo CERFLOR ou FSC	Envio da proposta final
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais Lei nº 6.938/81, art. 17, II c/c IN IBAMA nº 06/2013, anexo I		Certificado de Regularidade (*a ser exigido do fabricante do produto)	Envio da proposta final
Uso de matéria prima procedente * para madeira nativa - Decreto nº 5.975/2006 - Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253/2006 - Instrução Normativa IBAMA 21/2014		Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; Documento de Origem Florestal - DOF	Envio da proposta final
Isetos de elementos destrutivos da camada de ozônio * para espumas Resolução CONAMA 267/2000		Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada	Envio da proposta final

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de entrega é de 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de entrega.

5.1.2. Cronograma de Execução

● CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
● PARCELA		INTERVALO
● ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega)		100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

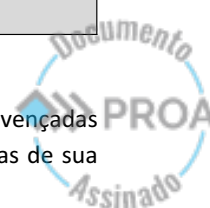
5.2.1. Os itens serão entregues antiga carceragem do GOE/CORE, sala 326, no segundo andar do Palácio da Polícia, situado na Av. João Pessoa, 2050 - Farroupilha, Porto Alegre – RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





24120400232962



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Critério de Julgamento: Menor Preço

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.648,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme quantitativos e valor de referência cadastrado no Sistema GCE.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não foi indicada reservas de recursos para esta finalidade específica.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2025.

Jean Kleber Finizola de Oliveira
Assessoria de Engenharia
Escrivão de Polícia
ID 4544005





24120400232962

Nome do documento: TR- GIE Aquisicao de Janelas revisao.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PATRICIA BOTELHO SILVA DOS REIS

PC / 600710 / 363926602

14/02/2025 15:16:44

